

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Processo Adm. nº: 1/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM
Pr. Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
Loca. de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA -
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	28.245,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
Total previsto:				28.245,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	2.353,7500	28.245,00
Total Geral ----->				2.353,7500	28.245,00

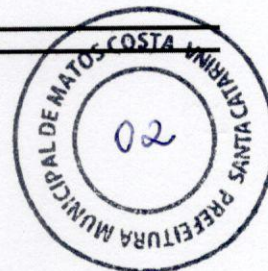
Matos Costa, 8 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



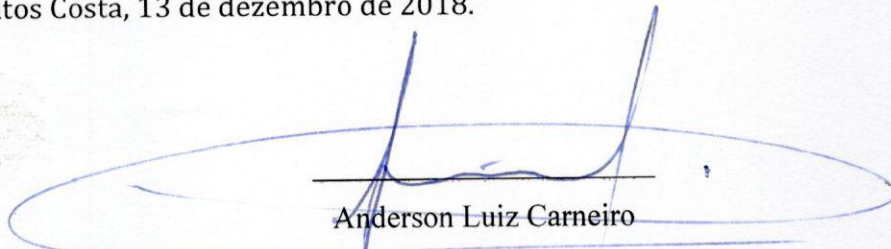
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência que seja realizado Processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade, de acordo com as dotações vigentes no exercício 2019.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação dos serviços da EPAGRI

Justificativa: A contratação se faz necessário tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2018.



Anderson Luiz Carneiro

Secretário de Agricultura



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Caçador, 07 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.:

Rau Ribas
DD. Prefeito Municipal
Matos Costa – SC



Senhor Prefeito:

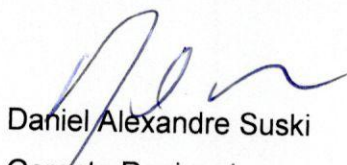
Anualmente, submetemos para sua apreciação e aprovação, o **Contrato de Prestação de Serviços – Assistência Técnica**, entre a EPAGRI e o seu município. Os principais objetivos do mesmo são a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, pela equipe de profissionais, já atuando no município e a assessoria de profissionais especializados nas diversas áreas do meio agropecuário, tais como: Agregação de Valor, Bovinocultura de Leite e corte, Desenvolvimento Ambiental, Fruticultura e Olericultura, Cereais.

Essas ações da Epagri visam o desenvolvimento social, ambiental e econômico do município junto às famílias rurais.

Diante deste fato e dos inúmeros outros trabalhos executados pela Epagri, e que no final do mês de dezembro/18 nosso contrato com o município se expira, solicitamos a inclusão no **orçamento municipal**, para o ano de 2019, a previsão de recursos financeiros para o contrato, no valor da proposta de **R\$ 28.245,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Esta parceria, que ora propomos, facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da Epagri, que, certamente, trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu município.

Atenciosamente.


Daniel Alexandre Suski
Gerente Regional
Epagri/Caçador

Daniel A. Suski
Gerente Regional
Matrícula: 05784-3
EPAGRI - CAÇADOR

Gerência Regional de Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, 172, Centro, C.P. 176,
fone: (049) 522-0805 Fax: (049) 522-0805, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail:
grjc@epagri.sc.gov.br

89600-000, Joaçaba, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A
Administração Regional de Caçador
Fone/fax: (049) 3561.6844 – CEP 89500-000 – Caçador- SC

**PROPOSTA DE CONTRATO DE TRABALHO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA.
Ano 2019.**

Município	Itens do contrato	Descontos propostos no contrato	Valor bruto do contrato	Valor do desconto no contrato
MATOS COSTA	1 técnico (R\$ 13.073,68) 1 Auxiliar (R\$ 2.686,37 Manutenção do escritório (R\$ 18.267,33)	Espaço Físico: R\$ 3.581,83 Energia elétrica: R\$ 895,00 Auxílio na limpeza: R\$ 1.305,30	R\$ 34.027,38	R\$ 5.782,13
	PROPOSTA TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.245,25			
	Valor Bruto.-12 parcelas mensais de R\$ 2.353,75 (R\$ 28.245,00)			
	Forma de pagamento			
	Forma de pagamento			
	Desconto de 3% do ISS			
	Desconto de 1,5 % INSS			
			Valor Líquido- 12 parcelas mensais de R\$ 2.247,83	(R\$ 26.973,96)

Período do contrato/termo aditivo.

Início 02/01/2019.
Término: 31/12/2019.



[Handwritten signature]

Daniel A. Suski
Gerente Regional
Matrícula: 05784-3
EPAGRI - CAÇADOR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

r. Processo Adm. / Ano: 1/2019
Data do Processo Adm.: 08/01/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	110.000,00	28.245,00
Total Previsto:						28.245,00

Total Geral:					28.245,00
--------------	--	--	--	--	-----------

Matos Costa, Em 08/01/2019

Assinatura de
Luis Fernandes Steffani
Contador
Portaria 295/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.



"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



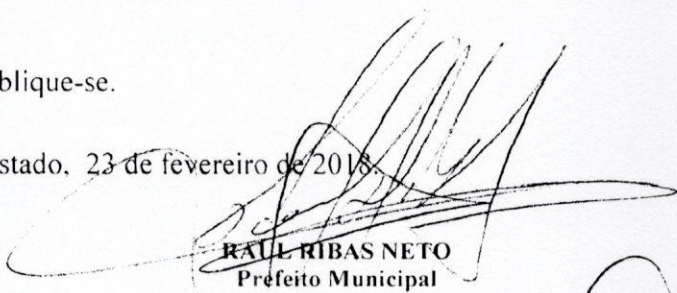
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..


Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.

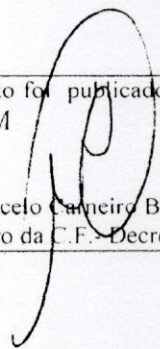

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM


Marcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019



I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Base Legal: Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal n. 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação:

[...]

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.

JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação se faz necessária tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município de Matos Costa.

CONTRATANTE- Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

CREDOR: EPAGRI – Empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por **Daniel Alexandre Suski** CPF nº 629.202.609-44, RG nº 1.336.4891 Gerente Regional da Epagri de Caçador CNPJ nº **83.052.191/0003-24**, com endereço à Rua Abílio Franco 1500, Bairro Bom Sucesso Caçador SC, CEP **89500-000, Caçador – SC**

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 28.245,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.353,75 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

O valor das parcelas serão devidos integralmente a partir do mês de assinatura do Contrato de Programa.

Condições de Pagamento:

A Execução deverá ser pagos mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário, depósito em conta do PROLICITA ou através de autorização de debito automático

CONCLUSÃO

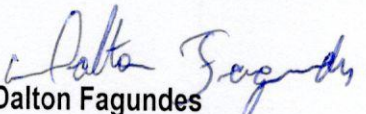


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 08 de janeiro de 2019.


Dalton Fagundes
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal


Anderson Luiz Carneiro
Secretario Municipal da Agricultura

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019
Objeto da Licitação: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	28.245,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 28.245,00

Matos Costa, 8 de Janeiro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO ANUAL DE TRABALHO

**Epagri - Escritório Municipal de Matos Costa
Gerência Regional de Caçador**

2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina





Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2019 da Unidade Escritório Municipal de Matos Costa.

PROJETOS:

- 6314373 - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva Apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2019
- 6314356 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Caçador [ENCAMINHADO PARA ANÁLISE]
- 6314358 - Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças no Alto Vale do Rio do Peixe.
- 6314380 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe
- 6314347 - Desenvolvimento da Piscicultura no Alto Vale do Rio do Peixe no ano de 2019. [ENCAMINHADO PARA ANÁLISE]
- 6314331 - Execução de Políticas Públicas na Gerências Regionais de Caçador, Curitibaanos e Videira.

Projeto: 6314373 - Apicultura na UGT 10

Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva Apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2019

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Escritório Municipal de Lebon Régis
Projeto

Lider Projeto: Mauricio Prates dos Santos

Prazo: 02/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado												
182221059 - Assessorar agroindústrias de envase de mel	Visita	5		10	6			Guilherme Silva Briski	03/2019 a 12/2019	Gestão e mercados		0,00
182220826 - Assessorar associação da agricultura familiar	Reunião	1		10	10			Guilherme Silva Briski	05/2019 a 10/2019	Gestão e mercados	1619	0,00
182220842 - Assessorar diretoria da associação da agricultura familiar	Visita	8		10	3			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e mercados		0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Pecuária												
182220800 - Acompanhar URT de apicultura	Visita	12		3	1			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
182221245 - Capacitar apicultores sobre manejo de abelhas rainhas	Oficina	1		15	10			Guilherme Silva Briski	09/2019 a 11/2019	Pecuária	434	0,00
182221202 - Capacitar apicultores sobre manejo de colmeias para o inverno	Oficina	1		15	10			Guilherme Silva Briski	05/2019 a 05/2019	Pecuária	434	0,00
182221121 - Capacitar apicultores sobre pastagem apícola	Reunião com DM	1		15	10			Guilherme Silva Briski	03/2019 a 04/2019	Pecuária	434	0,00
182220710 - Implantar e acompanhar URT de apicultura	Unidade de referência	1		3	1			Guilherme Silva Briski	03/2019 a 12/2019	Pecuária	108	0,00
182220591 - Orientar/acompanhar apicultores sobre manejo apícola	Visita	25		20	15			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
182220761 - Orientar/acompanhar beneficiários do kit apicultura	Visita	12		10	3			Guilherme Silva Briski	04/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
182220923 - Sensibilizar escolares sobre a importância da apicultura	Palestra	2		60	40			Guilherme Silva Briski	06/2019 a 08/2019	Capital Humano e Social	515	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

[ENCAMINHADO PARA ANÁLISE]

Projeto: 6314356 - GDI da Gerência Regional de Caçador
Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Caçador

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Caçador
Projeto

Lider Projeto: Daniel Alexandre Suski

Prazo: 07/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
182177793 - Reunião de Sede em Matos Costa	Reunião	1		15	15			Guilherme Silva Briski	11/2019 a 12/2019			0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Projeto: 6314358 - Olericultura Sustentável na UGT - 10.

Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças no Alto Vale do Rio do Peixe.

Programa: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Caçador
Projeto

Lider Projeto: Andressa Mariani Bee

Prazo: 02/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
182215938 - MATOS COSTA Acompanhar Unidade de Referência em SISPIIT	Visita	12		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
182215881 - MATOS COSTA Acompanhar Unidade de Referência em SPDH	Visita	12		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
182215571 - MATOS COSTA - Área com mata ciliar em recuperação	Hectare	10		10	5			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	175	0,00
182215580 - MATOS COSTA - Área com sistema conservacionista implantado e acompanhado	Hectare	3		20	10			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	191	0,00
182215946 - MATOS COSTA ATER em Olericultura SISPIIT	Propriedade	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
182215830 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura - SPDH	Propriedade	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
182215610 - MATOS COSTA Propriedades com uso adequado de dejetos animais	Propriedade	10		15	6			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	19	0,00
182216004 - MATOS COSTA Realizar Dia de campo SISPIIT	Dia de campo	1		50	30			Guilherme Silva Briski	10/2019 a 11/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	434	0,00
182215792 - MATOS COSTA Unidade Referência em SPDH	Unidade de referência	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	108	0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Olericultura												
182215652 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura	Hectare	10		30	20			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00
182215636 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura	Visita	15		30	20			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00
182215679 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura - Cultivo Protegido	Visita	20		25	10			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00

182215687 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura - Cultivo Protegido	Hectare	9		25	10			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00
182215733 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura - Produção Orgânica	Hectare	3		15	5			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00
182215717 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura - Produção Orgânica	Visita	10		15	5			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Olericultura		0,00
182216047 - MATOS COSTA Realizar Reunião com DM sobre Boas Práticas de Produção	Reunião com DM	2		30	20			Guilherme Silva Briski	03/2019 a 04/2019	Olericultura	434	0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
182216136 - MATOS COSTA Realizar ações de gênero e geração com foco em Ação Jovem Rural	Visita	5		5	2			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 03/2019	Capital Humano e Social		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6314380 - Pecuária Sustentável na UGT 10
Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe

Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Cassio Marques de Valois

Prazo: 02/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Periodo	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
182257223 - Área com práticas de conservação do solo e da água implantados e/ou acompanhados	Hectare	10		8	5			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental	191	0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
182218163 - Acompanhamento a jovens egressos do Curso Ação Jovem Rural	Visita	10		4	5			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
182257215 - ATER em Alimentação animal - Manejo da dieta alimentar e conservação de forragem	Reunião com DM	1		20	15			Guilherme Silva Briski	09/2019 a 10/2019	Pecuária	434	0,00
182257207 - ATER em Boas Práticas de Produção - Higiene na ordenha e equipamentos	Reunião com DM	1		20	15			Guilherme Silva Briski	04/2019 a 05/2019	Pecuária	434	0,00
182218171 - ATER em Boas Práticas de Produção - Higiene na ordenha e equipamentos	Visita	6		15	6			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
182218180 - ATER em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Projetos Kit-forrageira	Visita	10		5	2			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
182218155 - ATER em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Sistema de piqueteamento	Visita	15		20	15			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Pecuária		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

[ENCAMINHADO PARA ANÁLISE]

Projeto: 6314347 - Piscicultura na UGT 10.

Desenvolvimento da Piscicultura no Alto Vale do Rio do Peixe no ano de 2019.

Programa: Aquicultura e Pesca

Prioridade: Piscicultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Caçador
Projeto

Lider Projeto: Daniel Alexandre Suski

Prazo: 07/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	benef. familia prev.	benef. familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)	
Dimensão: Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca												
182167046 - ATER em Piscicultura amadora	Visita	10		15	10		Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Aquicultura e Pesca		0,00	
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

Projeto: 6314331 - Políticas Públicas na UGT 10.

Execução de Políticas Públicas na Gerências Regionais de Caçador, Curitiba e Videira.

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Caçador
Projeto

Lider Projeto: Daniel Alexandre Suski

Prazo: 02/01/2019 até 20/12/2019



Ações Previstas para Matos Costa (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
182153789 - Divulgação Plano Safra	Seminário	1		40	25			Guilherme Silva Briski	07/2019 a 08/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional	434	0,00
182180492 - Elaborar planos de crédito rural	Projeto de Crédito	10		20	10			Guilherme Silva Briski	01/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
182153908 - Projeto Inclusão Produtiva - Acompanhamento	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
182153878 - Projeto Inclusão Produtiva - Diagnóstico	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
182153886 - Projeto Inclusão Produtiva - Planejamento	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
182153835 - Supervisão de planos de crédito rural	Visita	10		20	10			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
182153924 - Visita á agentes financeiros	Visita	5		3	3			Guilherme Silva Briski	02/2019 a 12/2019	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO



CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos do sistema de cadastro informatizado deste Conselho, que a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada neste CREA-SC, sob nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo LUIZ ANTONIO PALLADINI, CREA-SC nº 017.513-9.

De acordo com nossos registros, é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: *juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e de Pesca, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina".*

Florianópolis, 15 de janeiro de 2018.

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do CREA-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0003-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EPAGRI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
01.59-8-01 - Apicultura
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO
BILIO FRANCO

NÚMERO
1500

COMPLEMENTO

CEP
89.500-000

BAIRRO/DISTRITO
BOM SUCESSO

MUNICÍPIO
CACADOR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
tributos@epagri.sc.gov.br

TELEFONE
(48) 3239-5544 / (48) 3239-5672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
SC

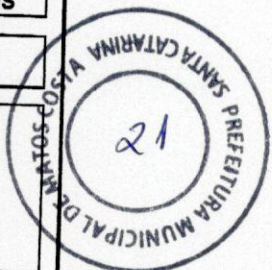
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 11:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 962001 - 171834

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**DADOS DO ESTADO**

CNPJ: 82.951.229/0001-76

NOME: Governo do Estado de Santa Catarina

UF: SC

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ENTE FEDERATIVO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. ENTRETANTO, AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/01/2019

VÁLIDO ATÉ 06/07/2019

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NÚMERO CERTIDÃO:

11072 / 2018

DATA DA EMISSÃO:

12/12/2018

DATA DA VALIDADE:

12/03/2019

CPF / CNPJ:

83.052.191/0003-24

NOME / RAZÃO SOCIAL:

EPAGRI - EMPRESA PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL SC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100193001

ATIVIDADE CNAE:

72.000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

0163600 - Atividades de pós-colheita

0159801 - Apicultura

7120100 - Testes e análises técnicas

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

0322107 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ABILIO FRANCO, 1500

Complemento:

Bairro: BOM SUCESSO

CEP: 89501-032

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1811072N7826D88

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83052191/0001-62
Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA
Nome Fantasia: EPAGRI SA
Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 1347 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2019 a 30/01/2019

Certificação Número: 2019010101591821489345

Informação obtida em 02/01/2019, às 12:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: 83.052.191/0001-62



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:51 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **E028.749B.22C8.6FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140113627136**
Data de emissão: **26/11/2018 10:39:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/01/2019**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Certidão nº: 165672247/2019

Expedição: 04/01/2019, às 16:39:28

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE S A N T A C A T A R I N A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0001408-7	CNPJ 83.052.191/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1975	Data de início de Atividade 29/10/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.034-901			
Objeto Social PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E EXECUTAR DE FORMA DESCENTRALIZADA; A POLÍTICA ESTADUAL DE PESQUISA, TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL, PESQUEIRA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; APOIAR TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NA FORMULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA RELATIVA AO SETOR AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO DE SANTA CATARINA; ESTIMULAR E PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO OPERATIVA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA DE INTERESSE ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTADO DA AGROPECUÁRIA CATARINENSE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL E PESQUEIRA; EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO, PREVISTAS NA LEI Nº 8 DE 17 DE JUNHO DE 1972 - LEI AGRÍCOLA E PESQUEIRA, E EXECUTAR O MONITORAMENTO DE SAFRAS E MERCADOS E F. JUTOS AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E PESQUEIROS E GERAR INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS DO SETOR RURAL CATARINENSE.			
Capital: R\$ 175.340.349,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 175.340.349,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/08/2018 Ato: ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		Número: 20188568832	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - E: 42 9 0000269-1 CNPJ: 83.052.191/0002-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 6800, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.318-112, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0000270-5 CNPJ: 83.052.191/0004-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SERVIDÃO FERDINANDO R. TUSSET, S/N, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.801-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0000271-3 CNPJ: 83.052.191/0003-24 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ABILIO FRANCO, 1500, BOM SUCESSO, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/10/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0001408-7	CNPJ 83.052.191/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1975	Data de Início de Atividade 29/10/1975
4 - NIRE: 42 9 0000272-1 CNPJ: 83.052.191/0005-96 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO ZARDO, 1660, CAMPO EXPERIMENTAL, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0000273-0 CNPJ: 83.052.191/0006-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO JOSE GODINHO, S/N, MORRO DO POSTO, LAGES, SC, 88.500-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0000274-8 CNPJ: 83.052.191/0007-58 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 108, 1563 - KM 353, ESTACAO, URUSSANGA, SC, 88.840-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0008356-0 CNPJ: 83.052.191/0008-39 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282 KM 338,2, S/N, BOA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000, BRASIL			
8 - NIRE: 42 9 0008357-8 CNPJ: 83.052.191/0009-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO ARAUJO LIMA, 102, JARDIM CAIÇARA, SÃO JOAQUIM, SC, 88.600-000, BRASIL			
9 - NIRE: 42 9 0017327-5 CNPJ: 83.052.191/0010-53 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL, S/N, LAGEADO AGUAS NEGRAS, ITUPORANGA, SC, 88.400-000, BRASIL			
10 - NIRE: 42 9 0017328-3 CNPJ: 83.052.191/0011-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL, S/N, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.000-000, BRASIL			
11 - NIRE: 42 9 0025308-2 CNPJ: 83.052.191/0012-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 1101, CAMPO AGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.460-000, BRASIL			
12 - NIRE: 42 9 0029746-2 CNPJ: 83.052.191/0015-68 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ESTADUAL ADMAR GONZAGA KM 3, S/N, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.039-000, BRASIL			
13 - NIRE: 42 9 0029748-9 CNPJ: 83.052.191/0013-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SEM ENDERECO, S/N, MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ, SC, 89.800-000, BRASIL			
14 - NIRE: 42 9 0029749-7 CNPJ: 83.052.191/0016-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. SC 386, KM 3, LINHA CRUZINHAS, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0001408-7	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975
15 - NIRE: 42 9 0029750-1	CNPJ: 83.052.191/0017-20		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 438 KM 70, S/N, INTERIOR, SÃO JOAQUIM, SC, 88.600-000, BRASIL			
16 - NIRE: 42 9 0029751-9	CNPJ: 83.052.191/0018-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
17 - NIRE: 42 9 0029752-7	CNPJ: 83.052.191/0019-91		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCOS JOAO PATRICIO, S/N, BARRANCA, ARARANGUÁ, SC, 88.900-320, BRASIL			
18 - NIRE: 42 9 0029753-5	CNPJ: 83.052.191/0020-25		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SEIS DE JUNHO, S/N, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, 89.188-000, BRASIL			
19 - NIRE: 42 9 0029754-3	CNPJ: 83.052.191/0021-06		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 283 KM 16, S/N, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			
20 - NIRE: 42 9 0029755-1	CNPJ: 83.052.191/0022-97		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMANO ANSELMO FONTANA, 339, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			
21 - NIRE: 42 9 0030617-8	CNPJ: 83.052.191/0023-78		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.034-901, BRASIL			
22 - NIRE: 42 9 0032527-0	CNPJ: 83.052.191/0027-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JARAGUA, S/N, CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.160-000, BRASIL			
23 - NIRE: 42 9 0032528-8	CNPJ: 83.052.191/0024-59		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 301 KM 75,5, S/N, PIRABEIRABA, JOINVILLE, SC, 89.239-400, BRASIL			
24 - NIRE: 42 9 0032529-6	CNPJ: 83.052.191/0025-30		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 134 - EDIF. CARDUUS OFFICE 4º ANDAR SALA 402, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL			
25 - NIRE: 42 9 0032530-0	CNPJ: 83.052.191/0026-10		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DOLORES CORREA GOULART, S/N, SAO MARTINHO, TUBARÃO, SC, 88.708-808, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
 Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0001408-7	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975

- 26 - NIRE: 42 9 0061198-1 CNPJ: 83.052.191/0033-40
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA BRASIL, 1071 - SALA 01, COLATO, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL
- 27 - NIRE: 42 9 0061304-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA GETULIO VARGAS, 172, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL
- 28 - NIRE: 42 9 0061583-9 CNPJ: 83.052.191/0031-88
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA NEREU RAMOS, 1225 - ANEXO À SDR, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL
- 29 - NIRE: 42 9 0069945-5 CNPJ: 83.052.191/0038-54
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA BRAZ WANKA, 238, VILA NOVA, BLUMENAU, SC, 89.035-160, BRASIL
- 30 - NIRE: 42 9 0065147-9 CNPJ: 83.052.191/0035-01
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 218, NOSSA SENHORA APARECIDA, CURITIBANOS, SC, 89.520-000, BRASIL
- 31 - NIRE: 42 9 0065148-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 SC 438 KM 213, S/N, SAO MARTINHO, TUBARÃO, SC, 88.708-801, BRASIL
- 32 - NIRE: 42 9 0069299-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA FELIPE SCHMIDT, 423, MAFRA, SC, 89.300-000, BRASIL
- 33 - NIRE: 42 9 0071535-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000, BRASIL
- 34 - NIRE: 42 9 0071536-1 CNPJ: 83.052.191/0041-50
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA MADRE ANCHIETA, 527, CENTRO, PALMITOS, SC, 89.887-000, BRASIL
- 35 - NIRE: 42 9 0085049-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA GENERAL LAURO SODRÉ, 200, COMERCÍARIO, CRICIÚMA, SC, 88.802-330, BRASIL
- 36 - NIRE: 42 9 0097244-5 CNPJ: 83.052.191/0044-00
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1188, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.010-970, BRASIL



Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,
 Conferi e assino.

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2019.

Processo n.º 01/2019



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de contratar a EPAGRI, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;


Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo de inexigibilidade de licitação encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 08 de janeiro de 2019.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-Geral



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, Gerência Regional de Joaçaba, com sede a Rua Getúlio Vargas, 172, Centro, Caixa Postal 176 n 99 – Joaçaba - SC.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 28.245,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.353,75 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de janeiro de 2019.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto – Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

DECISÃO



Trata-se de Inexigibilidade referente à contratação de Empresa de Agropecuária e Extensão Rural – Epagri, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural de acordo com o plano anual de trabalho – PAT.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAT, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 08 de janeiro de 2019.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO 01/2019**

Publicação Nº 1861577

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, II, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso IIbPI e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16, Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Valor total de R\$: 28.245,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.353,75 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Matos Costa, 08 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

AVISO DISPENSA 01/2019

Publicação Nº 1861018

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município. Matos Costa, 07 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

AVISO DISPENSA 02/2019

Publicação Nº 1862163

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 -

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal Catarinense- CIMCATARINA, Lei nº 2.028/2014, e de Contrato de Programa CTP\PROLICITA\CIMCATARINA/2014-162.

Objeto: Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Licitações.

Valor total de R\$: 34.548,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

Matos Costa, 08 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

AVISO DISPENSA 02/2019

Publicação Nº 1861021

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Valor total de R\$: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Matos Costa, 07 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2019.

Processo n.º 01/2019



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de contratar a EPAGRI, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..."

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo de inexigibilidade de licitação encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 08 de janeiro de 2019.

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2019
- b) Licitação Nr.: 1/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/01/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/01/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.




g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001789 - EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E	1	0,0000	28.245,00
	1		28.245,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (31) Saldo: 110.000,00

Matos Costa, 10 de Janeiro de 2019.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/01/2019
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001789 - EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E	1	0,0000	28.245,00
	1		28.245,00

Matos Costa, 10 de Janeiro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, com sede à Rua Manoel Lourenço Araujo nº 137 – Matos Costa/SC CEP: 89.420-000 inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representada por seu prefeito municipal Raul Ribas Neto, inscrito no CPF sob o nº 558.526.379-04, e portador da Carteira de Identidade nº 4.063.924-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Daniel Alexandre Suski CPF nº 629.202.609-44, RG nº 1.336.4891 Gerente Regional da Epagri de Caçador CNPJ nº 83.052.191/0003-24, com endereço à Rua Abilio Franco 1500, Bairro Bom Sucesso Caçador SC, CEP 89500-000, Caçador – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, art. 25 *caput*, apresentando origem na negociação entre a **CONTRATANTE**, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de CAÇADOR, unidade da **CONTRATADA**. E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:

Órgão: 05 Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade 01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Proj. Atividade: 2009
Aplicações Diretas: 33.90.00.00.00.00.1100
Despesa: 31
Complemento do elemento: 33.90.39.99.00.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

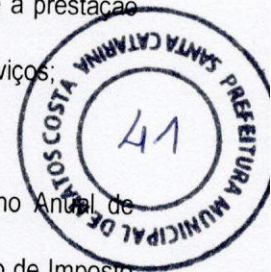
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
3. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
4. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município **CONTRATANTE**;
5. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;



6. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
7. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços.
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.
6. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT.
7. Enviar a **CONTRATADA** Comprovante Anual de rendimentos Pagos ou Creditados e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte do ano anterior.



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início a partir da assinatura deste termo, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 28.245,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e cinco reais)**, deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.353,75 (Dois mil trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, repassados no período de vigência desse contrato.

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme **item 17.1** da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente, Conforme tabela discriminativa abaixo:

Valor das Parcelas	ISS/reter	IR a reter	Valor líquido
2.353,75	3%	1,5%	2.247,83

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será pago até o décimo dia útil do mês subsequente após a prestação de serviços e emissão de nota fiscal através de pagamento do boleto bancário que neste caso deverá ser imitado juntamente com a nota fiscal

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o **ULTIMO** dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

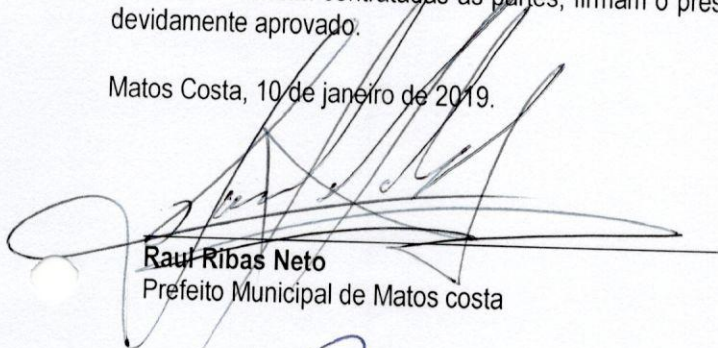
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

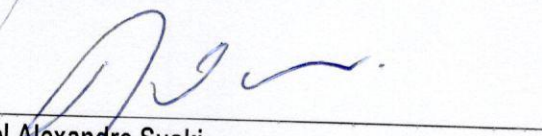
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2019.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal de Matos costa


Daniel Alexandre Suski
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária
e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 003/2019**

Publicação Nº 1863047

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA. Valor de R\$: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Matos Costa, 08 de janeiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT. . Matos Costa, 10 de janeiro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 2/2019

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA

VALOR R\$: 30.000,00
Vigência: Início: 10/01/2019 Término: 31/12/2019
Processo licitatório nº 02/2019 – Dispensa de Licitação nº 01/2019
Dotação: 3.3.93.30/3.3.93.39
Objeto: Rateio Fixo das Despesas referente serviços e fornecimento de materiais para manutenção iluminação pública, e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica-UCEE (Unidade de Iluminação Pública-UIP). Matos Costa, 10 de janeiro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EDITAL 01/2018 CADASTRO DE FORNECEDORES E NOVOS

Publicação Nº 1863618

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES 01/2019

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, SC, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no Artigo 34 da Lei 8.666/93. Ao requerer a inscrição no cadastro ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações no Departamento de Compras, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, telefone (49)3572-1121, ou ainda pelo e-mail compras@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 10 de janeiro de 2019.
Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 1/2019

Publicação Nº 1863438

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.
VALOR R\$: 28.245,00

Vigência: Início: 10/01/2019 Término 31/12/2019
Licitação: Inexigibilidade nº 01/2019
Dotação: 33.90.00.00.00.00.1100 / 33.90.39.99.00.00.00.00

EXTRATO CONTRATO 3/2019

Publicação Nº 1863448

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA

VALOR R\$: 34.548,00
Vigência: Início: 10/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa nº 03/2019
Dotação: 3.171.70.01 / 3.3.71.70.01 / 4.4.71.70.01
Objeto: Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Licitações. Matos Costa, 10 de janeiro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

PORTARIA 001/2019

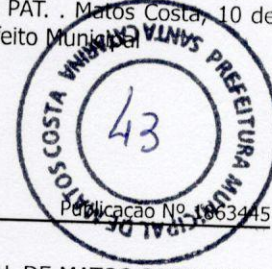
Publicação Nº 1863062

PORTARIA Nº 001/2019 – De 02 de Janeiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a servidora FERNANDA APARECIDA BLEIXUVEHL, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL, na categoria funcional de ENFERMEIRA, a qual estava afastada para tratamento de Saúde, a partir do dia 01/01/2019.





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 15C
↑ 28C

Sábado
Parcialmente
Nublado

↓ 16C
↑ 29C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

Licitações

Inexigibilidade N.º Processo Licitatório 01/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 08 / JAN / 2019

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

Entidade: Prefeitura Municipal

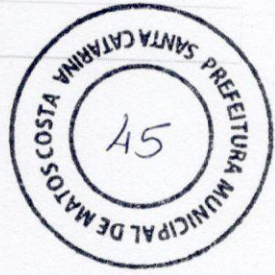
Setor responsável: Secretaria da Agricultura

EDITAL E AVISOS

11/01/2019 - Aviso IL 01_19 Epagri [0,1MB]

11/01/2019 - Extrato de contrato 01_19 Epagri [0,1MB]

08/01/2019, situação alterada para **Em andamento**



**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (*Principal*)

(49) 3572-1121 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTAO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

CONVÊNIOS

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO